



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 90/2022

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 90/2022, referente ao Processo Seletivo destinado à contratação de Estagiário, publicado no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/edital-no-90-2022/em> 27/05/2022, foi retificado da seguinte forma:

### Onde se lê:

#### **2.2 Documentação para inscrição:**

4. *Curriculum Vitae* ou *Lattes* acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios.

**3.2.1** A análise do *Curriculum Vitae* valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo caráter eliminatório e classificatório, sendo que a maior pontuação receberá o total de pontos desta análise, e as restantes serão calculadas proporcionalmente, conforme os critérios de pontuação definidos no item 3.2.1.1 deste Edital. Após a normalização da nota, serão classificados os candidatos que tirarem nota mínima de 5 (cinco) pontos. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à **natureza do estágio**. Somente serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados no período de inscrição.

**3.2.1.1** Definição e critérios da análise do Currículo, limitados a 5 (cinco) comprovações para cada atividade:

<b>Atividades</b>	<b>Pontos</b>
Participação em Projetos de Pesquisa científica	0,5 ponto por projeto (certificado)
Participação em Projetos de Extensão	0,5 ponto por projeto (certificado)
Participação em eventos científicos	0,5 ponto por evento (certificado)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5 ponto por trabalho (certificado)
Participação em cursos, na área do estágio ou área correlata	1,0 ponto por curso (certificado)
Experiências prévias (Ex. empresa júnior, trabalho voluntário)	1,0 ponto por experiência (certificado)

### Leia-se:

#### **2.2 Documentação para inscrição:**

4. *Curriculum Vitae* ou *Lattes* acompanhado do Anexo III preenchido e dos correspondentes documentos comprobatórios.

**3.2.1** A análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo caráter classificatório, sendo que a maior pontuação receberá o total de pontos desta análise, e as restantes serão calculadas proporcionalmente, conforme os critérios de pontuação definidos no item 3.2.1.1 deste Edital. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do

currículo relativos à natureza do estágio. Somente serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados no período de inscrição.

**3.2.1.1** Definição e critérios da análise do Currículo, limitados a 5 (cinco) comprovações para cada atividade:

Atividades	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Nº dos documentos
Participação em Projetos de Pesquisa Científica	1,0 ponto por projeto (certificado).		
Participação em Projetos de Extensão	0,5 ponto por projeto (certificado).		
Participação/apresentação em Eventos	0,5 ponto por evento (certificado).		
Participação em cursos nas áreas do estágio ou áreas correlatas	1,0 ponto por curso (certificado).		
Experiências prévias (ex.: empresa júnior, trabalho voluntário, monitoria, software, portfólio)	1,0 ponto por experiência com comprovação.		
<b>Total</b>			-

Disponível em formato editável no [google docs](#).

#### ANEXO III

Atividades	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Nº dos documentos
Participação em Projetos de Pesquisa Científica	1,0 ponto por projeto (certificado).		
Participação em Projetos de Extensão	0,5 ponto por projeto (certificado).		
Participação/apresentação em Eventos	0,5 ponto por evento (certificado).		
Participação em cursos nas áreas do estágio ou áreas correlatas	1,0 ponto por curso (certificado).		
Experiências prévias (ex.: empresa júnior, trabalho voluntário, monitoria, software, portfólio)	1,0 ponto por experiência com comprovação.		
<b>Total</b>			-

Disponível em formato editável no [google docs](#).

**JULIANA GUEDES MARTINS**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.unifal->



[mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **0739713** e o código CRC **9E AFC122**.

---